



Câmara Municipal de Caçapava

Estado de São Paulo – Cidade Simpatia

PROJETO DE LEI Nº 97 /2019

Autor: Glauco Spinelli Jannuzzi

Dispõe sobre a modificação da Lei Nº 5.016, de 21 de Março de 2011 e dá outras providências.

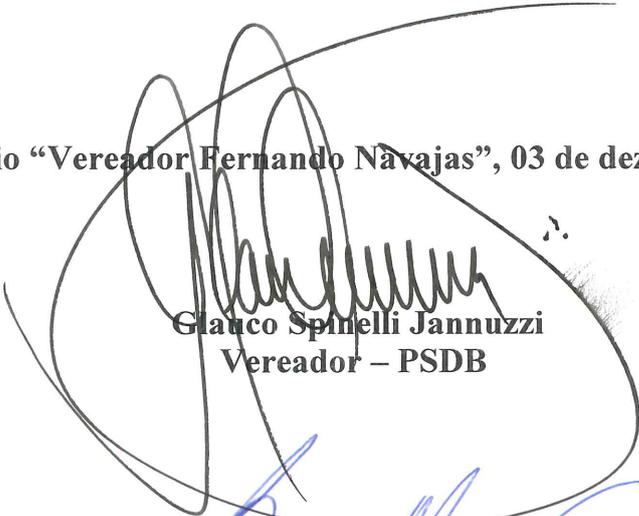
Artigo 1º – Fica modificado o Art. 1º da Lei Nº 5.016, de 21 de Março de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º – Fica denominada “Gonçalo Francisco de Camargo” a via pública que especifica, do Nº 01 ao Nº 900 (totalizando aproximadamente 820 MT de Via Pública), conforme croquis em anexo”. (NR)

Artigo 2º – As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 03 de dezembro de 2019.


Glauco Spinelli Jannuzzi
Vereador – PSDB


Lúcio Mauro Fonseca
Vereador – PSDB



02
3

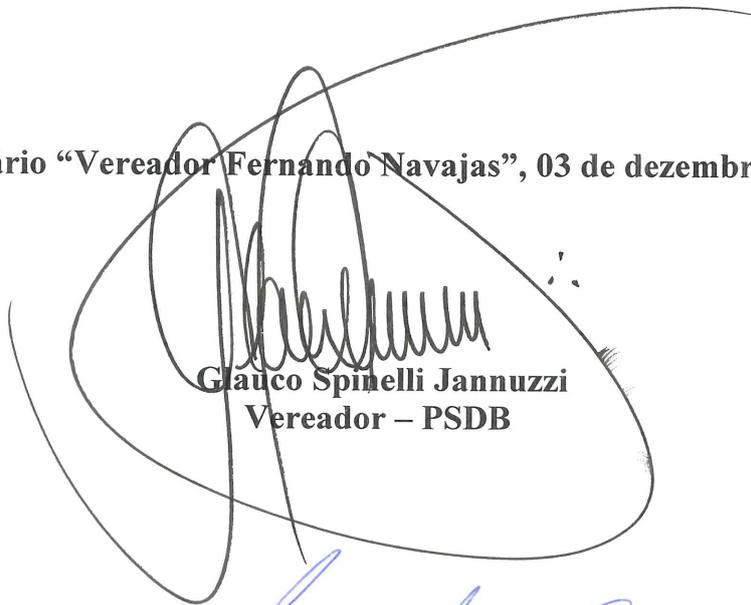
JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores, o presente Projeto de Lei tem por finalidade readequar a extensão da via pública citada, atendendo assim todas residências que estão localizadas na mesma.

Considerando que, a atual denominação não atende todas as residências, ou seja, está devidamente denominado somente parte da via pública, dessa forma, não atendendo a sua totalidade deixa os moradores desguarnecidos de serviços como água e luz.

Por fim, dada à relevância do tema é que ora apresento esta proposição, esperando contar com o indispensável apoio dos nossos ilustres pares para a sua aprovação.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 03 de dezembro de 2019.



Gláuco Spinelli Jannuzzi
Vereador – PSDB



Lúcio Mauro Fonseca
Vereador – PSDB





Município de Caçapava
Estado de São Paulo
Departamento de Planejamento Urbanístico
Rua Regente Feijó nº 18, Vila Santos – Fone: (12) 3652-9217

03
[Handwritten signature]

CERTIDÃO DE EMPLACAMENTO

Atendendo ao **processo nº 7400/2018**, requerido pelo **Sr. Luiz Fernando Godinho Correia**, **CERTIFICO** que foi fornecido o **Emplacamento nº 670** para o imóvel à **Rua Gonçalo Francisco de Camargo, no Bairro Ch. Santo Antônio**, neste **Município**, de uso **residencial**, em conformidade com a **Lei nº 3879 de 19/03/2001**, tendo em vista ser atendido por **rede de energia elétrica frontal ao referido local**.

CERTIFICO TAMBÉM que o referido imóvel encontra-se em **Zona Urbana - Piedade**, conforme a **Lei nº 254 de 05/06/2007** que dispõe sobre o **Plano Diretor de Desenvolvimento do Município**.

CERTIFICO AINDA que o local permite edificação, ficando sua autorização condicionada ao **cadastro da área e aprovação de projeto pelo Município**.

Caçapava, 07 de fevereiro de 2019

Eng. Alexandre Soares Diniz
Diretor do Departamento de Planejamento Urbanístico



LEI Nº 5.016, DE 21 DE MARÇO DE 2011

Projeto de Lei nº 107/2010
Autora: Vereadora Reinalma Montalvão

pública que especifica.

Denomina "Gonçalo Francisco de Camargo" a via

Carlos Antônio Vilela, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI Nº 5.016.**

Art. 1º Fica denominada "Gonçalo Francisco de Camargo" a via pública que especifica, conforme croqui em anexo.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

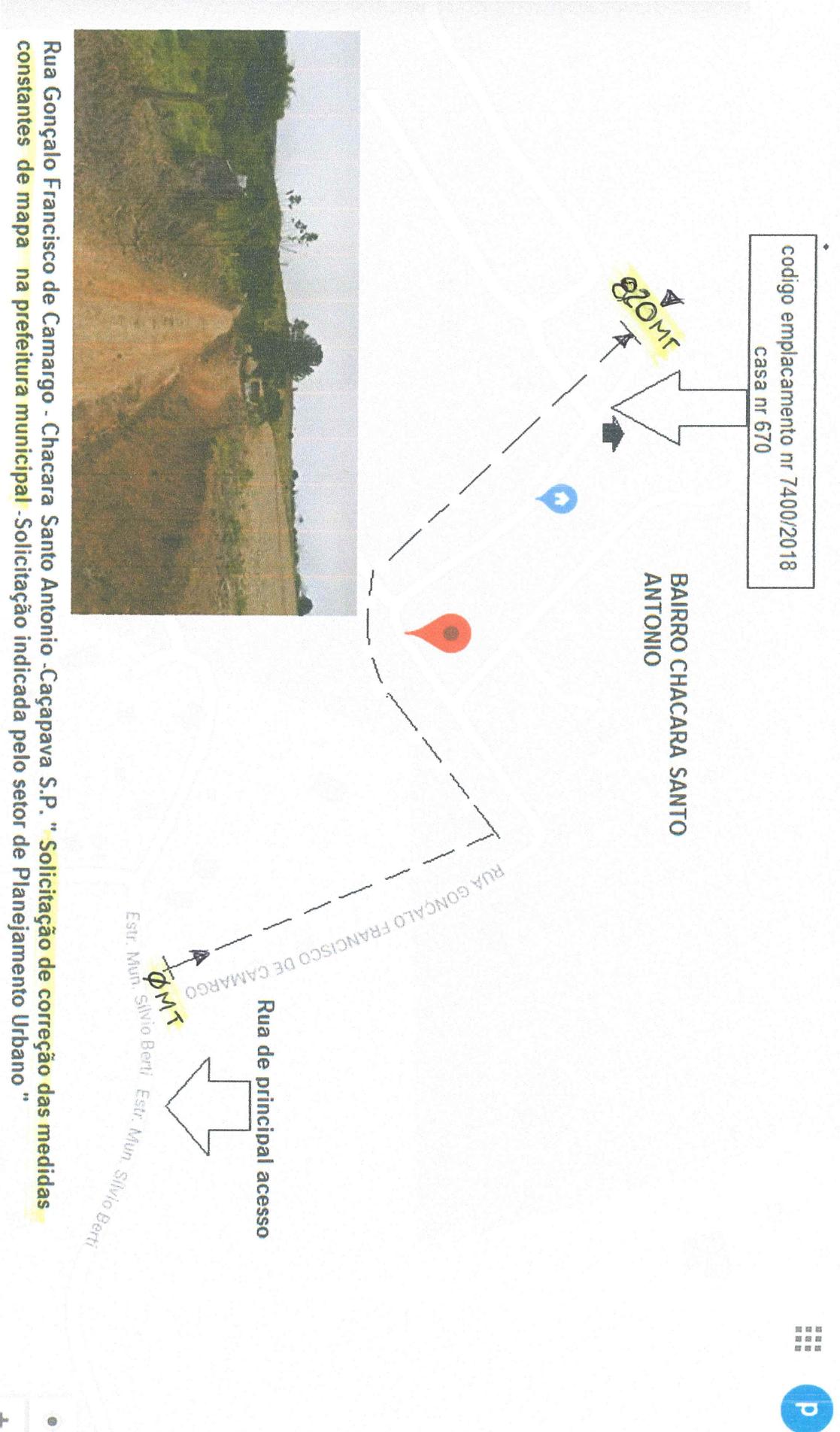
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 21 DE MARÇO DE 2011.

ENGº CARLOS ANTÔNIO VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Caçapava.



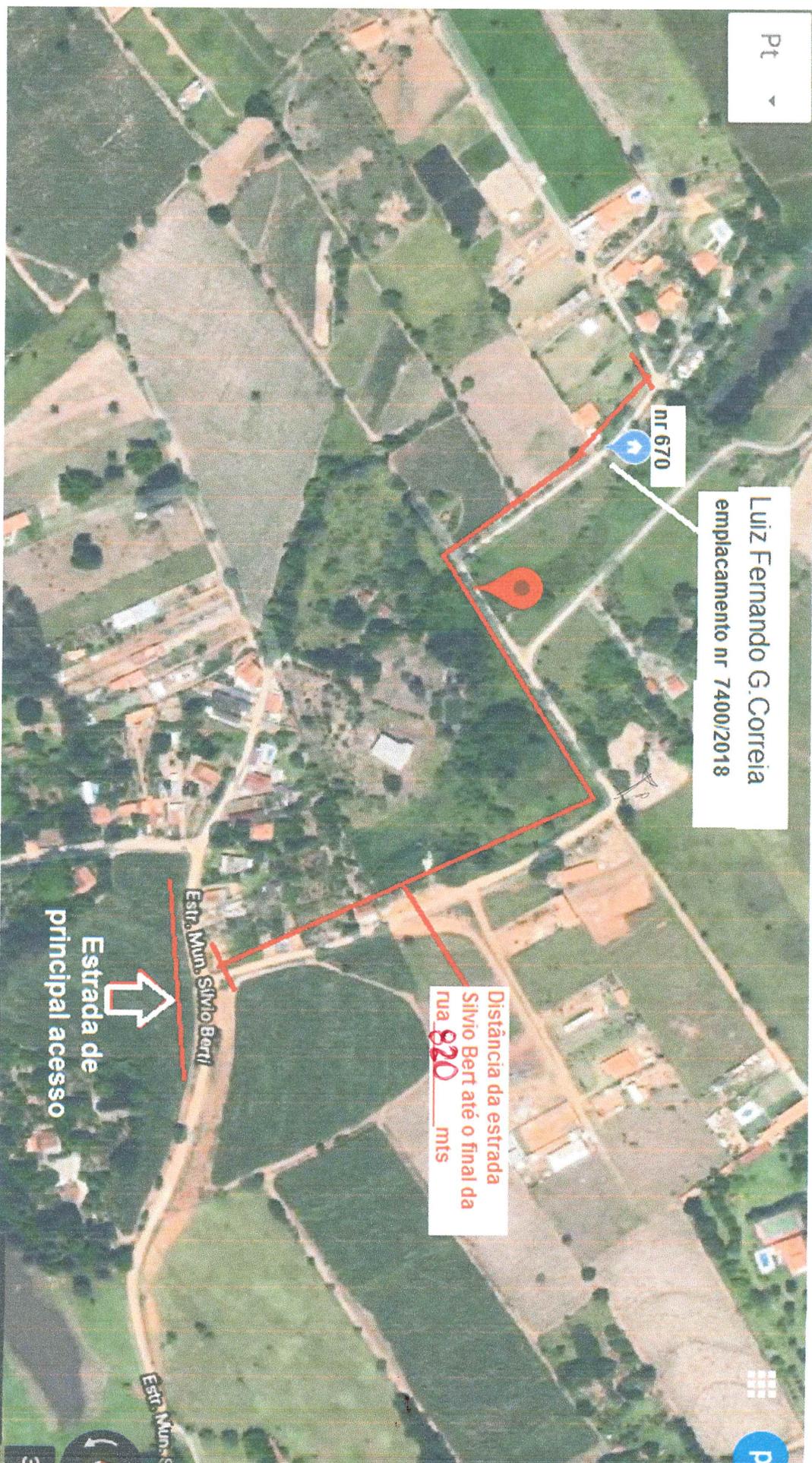
50



Rua Gonçalo Francisco de Camargo - Chacara Santo Antonio - Caçapava S.P. " Solicitação de correção das medidas constantes de mapa na prefeitura municipal -Solicitação indicada pelo setor de Planejamento Urbano "



90/5



Luiz Fernando G. Correia
emplacamento nr 7400/2018

nr 670

Distância da estrada
Silvio Bert até o final da
rua **820** mts

Estrada de
principal acesso

Estr. Mun. Silvio Bert

